



Ofício Circular/Gabs nº 1061/2015

Florianópolis, 18 de agosto de 2015.

Senhor (a) Dirigente,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretaria de Estado da Educação – SED, por meio da Diretoria de Educação Superior – DIES, elaborou a distribuição de recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, no qual serão ofertadas vagas para atendimento de estudantes com bolsa de estudo.

Registramos que os valores disponibilizados devem, quando couber, ser utilizados conforme prevê a legislação, ou seja:

- 30% dos recursos em atendimento a estudantes economicamente carentes;
- 20% dos recursos em bolsas de pesquisa e extensão; e
- 20% dos recursos para atendimento a estudantes matriculados em cursos de licenciatura.

Os estudantes selecionados devem estar inscritos no UNIEDU, em 2015/2, atenderem aos critérios da legislação que regulamenta o art. 171/CE, e serem inseridos no sistema como bolsistas no prazo previsto no Edital Nº 13/SED/2015, ou seja, até 15.09.2015.

Os valores para bolsas de estudo, anexo I, estão publicados no site desta Secretaria, no espaço: Educação Superior, no *link*: Publicações Legais, disponível em http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/547-ensino-superior-2015/548-publicacoes-legais

Atenciosamente,



Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Ao (À) Senhor (a)
Dirigente de Instituição de Ensino Superior



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FUNDOS* - PARA ATENDIMENTO A ESTUDANTES ECONOMICAMENTE CARENTES, PESQUISA E EXTENSÃO E LICENCIATURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
IES	Nº MATR.	PERC.	RECURSOS	Nº MÍNIMO DE BOLSAS
ANGLO	70	0,04	2.943,44	1
ASSEVIM	1.560	0,98	65.596,67	12
AVANTIS	1.918	1,20	80.650,26	15
CELER	1.141	0,72	47.978,07	9
CNEC	1.375	0,86	57.817,57	11
ESTACIO	5.503	3,45	231.396,44	43
ESUCRI	3.546	2,22	149.106,27	28
FABET	181	0,11	7.610,90	2
FACC.	755	0,47	31.747,10	6
FAEM	1.565	0,98	65.806,91	12
FAI/SEI	1.953	1,22	82.121,98	15
FAMEBLU	4.667	2,92	196.243,36	37
FAMEG	1.961	1,23	82.458,37	15
FAMESUL	873	0,55	36.708,90	7
FAP	97	0,06	4.078,77	2
FERJ	4.657	2,92	195.822,87	36
FGG	1.177	0,74	49.491,84	9
FUCAP	901	0,56	37.886,28	7
FURB	9.846	6,17	414.015,88	77
EVA/FUTURÃO	120	0,08	5.045,90	2
HORUS	469	0,29	19.721,05	4
IBES	927	0,58	38.979,56	7
IELUSC	820	0,51	34.480,30	6
INESA	307	0,19	12.909,09	3
JANGADA	452	0,28	19.006,21	4
SATC	1.787	1,12	75.141,82	14
SENAC	1.571	0,98	66.059,21	12
SENAI	1.556	0,98	65.428,47	12
SINERGIA	602	0,38	25.313,58	5
SOCIESC	5.673	3,55	238.544,80	45
UNC	6.726	4,21	282.822,55	53
UNESC	10.002	6,27	420.575,54	78
UNIARP	3.126	1,96	131.445,63	24
UNIASSELVI	3.762	2,36	158.188,88	30
UNIBAVE	2.461	1,54	103.482,94	19
UNIDAVI	3.052	1,91	128.333,99	23
UNIFEBE	2.522	1,58	106.047,94	20
UNIPLAC	4.052	2,54	170.383,13	32
UNISUL	14.807	9,28	622.621,68	116
UNIVALI	18.887	11,84	794.182,19	148
UNIVILLE	7.927	4,97	333.323,57	62
UNOCHAPECO	8.817	5,53	370.747,31	69
UNOESC	15.409	9,66	647.935,27	120
TOTAIS	159.580	100,00	6.710.202,46	1252

*Recursos previstos no Decreto Nº 151/2015, para convênios e aditivos de valor.